

OFICIO Nº 391/2021/ PMEC/SEMAD

Eldorado do Carajás, 14 de maio de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor,
VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO
Prefeito Municipal de Anajás

Assunto: Autorização para Adesão a Ata de Registro de Preço nº 02/2021 decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 03/2021

Senhor Prefeito,

De acordo com a legislação em vigor, manifestamos interesse desta Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás em aderir à Ata de Registro de Preço nº 02/2021 decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 03/2021 da Prefeitura Municipal de Anajás, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS E ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE ANAJÁS, TAIS COMO: AVISOS DE LICITAÇÕES, EXTRATOS, CITAÇÕES E DEMAIS ATOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, realizado por vossa municipalidade, nos termos Art. 22 §1º do Decreto Federal 7.892/2018 e alterado pelo Decreto Federal 9.488/2018.

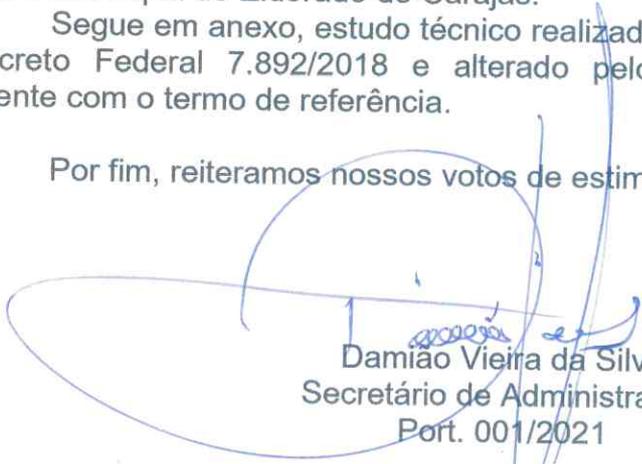
Excelência, ao analisarmos o vosso processo de licitação, informamos que os itens licitados atendem as necessidades da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, principalmente pelos preços dos produtos registrados em ata, que estão de acordo com os oferecidos no mercado e pelos quantitativos licitados.

Informamos que após estudo técnico realizado, foi identificado que o preço praticado na Ata de Registro de Preço nº 02/2021 decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 03/2021 é vantajoso para compra, e os quantitativos registrados atendem nossa necessidade, e também não ultrapassam em cinquenta por cento dos quantitativos registrados no instrumento convocatório e na ata de registrado de preço, como preconiza Art. 22 §3º do Decreto Federal 7.892/2018 e alterado pelo Decreto Federal 9.488/2018.

Portanto, solicitamos a esta Prefeitura Municipal o deferimento para Adesão a Ata de Registro de Preço nº 02/2021 decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 03/2021, objetivado a aquisição dos produtos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás.

Segue em anexo, estudo técnico realizado conforme preconiza Art. 22 §1º do Decreto Federal 7.892/2018 e alterado pelo Decreto Federal 9.488/2018, juntamente com o termo de referência.

Por fim, reiteramos nossos votos de estima e apreço.



Damiano Vieira da Silva
Secretário de Administração
Port. 001/2021